OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195
Assinado de forma digital por OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS:01703657195

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 | Ano XII • Nº 2.415 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUA 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 6.206/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. Maria Vitória Bastos da Costa, Subsecretária – Secretaria Municipal de Assistência Social, para, sem prejuízo de suas funções e sem percepção de remuneração adicional, como responsável interina pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

DECRETO Nº 3.073/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ AFETADAS PELO DESASTRE CLASSIFICADO COMO ALAGAMENTOS (COBRADE 1.2.3.0.0) E ENXURRADAS (COBRADE 1.2.2.0.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência municipal para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública, conforme estabelece o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza como situação anormal, provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público ou que demandem a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação, nos termos do art. 2º, inciso XIV, do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelecem os procedimentos e critérios para o reconhecimento de situação de emergência;

CONSIDERANDO o intenso temporal que atingiu o Município de Guaraí–TO no dia 15 de novembro de 2026, com início por volta das 15h40min e duração aproximada de 11 horas e 20 minutos, apresentando elevada intensidade pluviométrica, com registros preliminares de precipitação superior a 150 mm em aproximadamente uma hora, afetando especialmente a região central do município, a Avenida Bernardo Sayão e as áreas adjacentes à BR-153, conforme dados do (INMET/CEMADEN/ Defesa Civil Municipal);

CONSIDERANDO que, em decorrência direta do referido fenômeno, foram registrados alagamento de vias públicas, entrada de água em residências e estabelecimentos comerciais, arrastamento de veículos pela enxurrada, comprometimento da mobilidade urbana e exposição da população a situações de risco, com residências, estabelecimentos comerciais e pessoas atingidas, conforme levantamento preliminar da Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO os alertas meteorológicos para o Estado do Tocantins, com previsão de novas chuvas intensas e risco de alagamentos e enxurradas nos próximos dias, o que demanda ação coordenada e imediata do Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação técnica da Defesa Civil Municipal, que, por meio de relatórios e levantamentos preliminares, atestou a ocorrência do desastre e a magnitude dos seus impactos, recomendando a presente declaração para viabilizar as ações de resposta e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º É declarada situação de emergência nas áreas do Município de Guaraí afetadas pelo desastre classificado como Alagamentos, codificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.2.3.0.0 e Enxurradas, codificado sob o número 1.2.2.0.0, ocorrido em 15 de novembro de 2026.

§ 1º A situação de emergência de que trata o caput abrange as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme delimitação a ser detalhada em parecer técnico da Defesa Civil Municipal.

§ 2º O prazo de vigência da situação de emergência declarada por este Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso persistam as condições que a motivaram.

Art. 2º Ficam os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas respectivas competências, autorizados a atuar em conjunto com a Defesa Civil Municipal, para o emprego de todos os recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis, com o objetivo de executar as ações de resposta ao desastre, reabilitação dos cenários afetados e reconstrução.

Art. 3º Ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, em caso de risco iminente e com o propósito exclusivo de salvar vidas e garantir a segurança da população, autorizados a, nos estritos termos dos incisos XI e XXV do caput do art. 5º da Constituição Federal:

I – adentrar em residências e estabelecimentos para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata e compulsória dos locais em situação de risco;

II – usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário a indenização ulterior em caso de dano comprovado.

Art. 4º É autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial, para a prestação de serviços e para a execução de parcelas de obras que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vedadas a prorrogação dos contratos respectivos e a recontratação de empresa já contratada com fundamento nesta autorização.

§ 1º Cada contratação será instruída com a justificativa da situação emergencial, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a demonstração de que o objeto guarda relação direta com o desastre, sendo publicada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Compete à Defesa Civil Municipal, no prazo de 10 dias:

I – concluir o levantamento de danos e prejuízos (humanos, materiais e ambientais) e emitir parecer técnico que delimite as áreas afetadas;

II – providenciar o registro e o requerimento de reconhecimento da situação de emergência junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), com ciência à Defesa Civil estadual;

III – manter atualizado o mapeamento das áreas de risco e informar a população sobre alertas e rotas seguras.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social em articulação com a Defesa Civil Municipal e a Secretaria de Finanças, promoverá o cadastramento das famílias, dos estabelecimentos comerciais e dos trabalhadores atingidos, com vistoria e registro fotográfico dos danos.

Parágrafo único. A concessão de benefícios eventuais às famílias atingidas, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e do Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, será regulamentada por ato próprio, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Infraestrutura executará, em caráter prioritário, a limpeza, a desobstrução de vias, bocas de lobo e galerias de águas pluviais, a remoção de resíduos e entulhos e os reparos emergenciais em equipamentos públicos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as medidas de vigilância sanitária e epidemiológica e de atenção à saúde da população atingida nas áreas afetadas.

Art. 9º Será dada ampla publicidade a este Decreto, aos canais de atendimento à população e às contratações e ações realizadas, assegurada a transparência na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2026 para convalidar os atos de gestão e de assistência emergencial já praticados pela Administração Municipal em resposta ao desastre.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2026

Processo n°2.150/2025 Matrícula/transcrição originária: **M-7637**
☐ Imóvel privado ☑ imóvel público ☐ imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse **SOCIAL** instaurado de ofício pelo Município de Guaraí.

O procedimento **não possui defeitos e nulidades**, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária – inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017);

Nesta oportunidade **aprovo o projeto de regularização fundiária** resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e possui infraestrutura essencial, serviços públicos, etc.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Verifico que não foi realizada pelo Município a constatação da estabilidade das construções existentes nas unidades regularizadas, hipótese em que os beneficiários poderão solicitar a averbação da construção por mera notícia, indicando a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias, à semelhança do que já foi previsto para a REURB-S no art. 72 do Decreto nº 9.310/2018, exceto os imóveis classificados como Reurb – E, (Específico);

Diante do exposto, **declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social**, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), e a listagem de ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Guaraí/TO, 13 de novembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL N 01/2026 LEI ALDIR BLANC - PNAB-CULTURAGUARAI TO

Guaraí-TO, 16 de novembro de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO DISPOSTO O PLANO ANUAL DE APLICAÇAÕ DOS RECURSOS – PAAR, INSTRUMENTO PREVISTO NA LEI DA PNAB (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI 14.399/2022). NESTE ATO, TORNA PÚBLICO O **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXECUTEM ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ, PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO NAS AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC EXECUÇÃO 2026.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

Plano Anual de Aplicação dos Recursos Guaraí TO - (PAAR)
N.º do Plano de Ação: 30882120250004-023256
UF Ente Recebedor: TO
Ente Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI TO
CNPJ Ente Recebedor: 02.070.548/0001-33
Fundo/Órgão Vinculado: SECRETARIA MUN DE EUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 19.609.087/0001-27
Valor Total do Plano de Ação (2025/2029): R$ 764.162,72
Valor em conta corrente: R$ 228.921,19
PRAZO DE INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas nos anexos do edital, em especifico nas Fichas de Inscrição Cadastral e estão abertas:
1° Etapa de Inscrições - das 13h do dia 16/11/2026 até às 17h do dia 19/11/2026.
2° Etapa de Inscrições – das 13h do dia 16/11/2026 até às 17h do dia 25/11/2026.
Acesse o Edital completo e anexos, no Site: https://guarai.to.gov.br/transparencia/noticias/

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria n° 3.382/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2026

Processo administrativo nº 2846/2026
Pregão Eletrônico nº 046/2026
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DE GUARAI - TO
Contratada: **LAMMONYE ALCANTARA A BARROS & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 04.315.029/0001-13
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e pediátricas, dietas enterais, leites e toalhas umedecidas a serem utilizados por pacientes que fazem uso continuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais**,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 046/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Lammonye Alcantara Alves Barros
Data de Assinatura: 16/11/2026
VALOR TOTAL R$ 93.848,80

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2026

Processo administrativo nº 2846/2026
Pregão Eletrônico nº 046/2026
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DE GUARAI - TO
Contratada **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 23.384.022/0001-06
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e pediátricas, dietas enterais, leites e toalhas umedecidas a serem utilizados por pacientes que fazem uso continuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais**,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 046/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.
Signatários: Wellington de Sousa Silva
LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA
Data de Assinatura: 16/11/2026
VALOR TOTAL R$ **R$ 7.699,78**

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2026

Processo administrativo nº 2846/2026
Pregão Eletrônico nº 046/2026
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DE GUARAI - TO
Contratada: **SOMAR INSDUTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.237.610/0001-08
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e pediátricas, dietas enterais, leites e toalhas umedecidas a serem utilizados por pacientes que fazem uso continuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais**,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 046/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.
Signatários: Wellington de Sousa Silva
MARCIO ANGELO BATISTA
Data de Assinatura: 16/11/2026
VALOR TOTAL **R$ 191.200,00**

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2026

Processo administrativo nº 2846/2026
Pregão Eletrônico nº 046/2026
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DE GUARAI - TO
Contratada: **UBER MÉDICA E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.593.067/0001-09.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e pediátricas, dietas enterais, leites e toalhas umedecidas a serem utilizados por pacientes que fazem uso continuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais**,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 046/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.
Signatários: Wellington de Sousa Silva
ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA
Data de Assinatura: 16/11/2026
VALOR TOTAL **R$ 5.170,09**

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2026

Processo administrativo nº 2846/2026
Pregão Eletrônico nº 046/2026
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DE GUARAI - TO
Contratada: **AMPLA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.891.838/0001-36.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e pediátricas, dietas enterais, leites e toalhas umedecidas a serem utilizados por pacientes que fazem uso continuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais**,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 046/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Anderson Alves Macedo
Data de Assinatura: 16/11/2026
VALOR TOTAL **R$ 13.923,00**

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1520/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Maria Neusa Ferreira Nunes,** Diretora do Centro de Controle Zoonoses, matrícula funcional n° 1152, participação na X Reunião Anual de Avaliação da Rede de Laboratórios Entomoparasitológicos do Estado do Tocantins, na cidade de PALMAS-TO, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R$ 625,50 + 170,00 de passagens, totalizando o valor de R$ 795,50 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1521/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidor Municipal **Edivan Bezerra Pereira,** Gerente de endemias, matrícula funcional n°1340, participação na X Reunião Anual de Avaliação da Rede de Laboratórios Entomoparasitológicos do Estado do Tocantins, na cidade de PALMAS-TO, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R$ 625,50 + 170,00 de passagens, totalizando o valor de R$ 795,50 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1522/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidor Municipal **João Ribeiro de Morais,** Técnico de Laboratório, matrícula funcional n°0504676, participação na X Reunião Anual de Avaliação da Rede de Laboratórios Entomoparasitológicos do Estado do Tocantins, na cidade de PALMAS-TO, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R$ 555,00 + 170,00 de passagens, totalizando o valor de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1523/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"**AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Rodrigo Jerônimo da silva,** Agente de Vigilância em Saúde, matrícula funcional n° 1167, participação na X Reunião Anual de Avaliação da Rede de Laboratórios Entomoparasitológicos do Estado do Tocantins, na cidade de PALMAS-TO, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R$ 555,00 + 170,00 de passagens, totalizando o valor de R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAÍ – TO